



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaisp.gov.br



DECRETO Nº. 3.443, DE 01 DE JULHO DE 2019

Institui o Programa "São Bento mais Jovem" e dá outras providências.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o programa "São Bento mais Jovem" no âmbito do município de São Bento do Sapucaí.

Art. 2º - O programa "São Bento mais Jovem" compreende três projetos, sendo:

I - Projeto "Capacita Jovem", que oferecerá cursos profissionalizantes voltados a jovens de 16 a 29 anos, visando prepará-los ao mercado de trabalho e promover o desenvolvimento social e econômico.

II - Projeto "Prepara Jovem", que oferecerá curso pré-vestibular a uma turma de até 30 jovens de baixa renda que estejam cursando o terceiro ano do Ensino Médio.

III - Projeto "Protagonismo Jovem", que realizará oficinas a fim de trabalhar com a transversalidade da juventude à jovens que estejam cursando ou tenham concluído recentemente o Ensino Médio, como oficinas de percurso, vocacionais e trabalhar um currículo informal voltado a desenvolver o potencial humano.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico responsável pelo desenvolvimento e coordenação do projeto "Capacita Jovem".

Art. 4º - Fica a Secretaria de Educação responsável pelo desenvolvimento e coordenação do projeto "Prepara Jovem".

Art. 5º - Fica a Secretaria de Desenvolvimento Social responsável pelo desenvolvimento e coordenação do projeto "Protagonismo Jovem".

Art. 6º - Fica o CONJUVE - Conselho Municipal da Juventude responsável pelo auxílio e acompanhamento da execução do programa.

Art. 7º - Fica definido o seguinte cronograma para implantação dos projetos:

I - Projeto "Capacita Jovem": 2º semestre de 2019.

II - Projeto "Prepara Jovem": 1º semestre de 2020.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



III - Projeto "Protagonismo Jovem": 1º semestre de 2020.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do projeto previsto no Art. 2º, I, onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

10 – SERVIÇOS DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
1 – SETOR DE INCREMENTO DO TURISMO
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
01 Recurso Tesouro

Art. 9º - As despesas decorrentes dos projetos previstos no Art. 2º, II e III, serão previstas no orçamento anual do próximo exercício financeiro, dentro das dotações das respectivas Secretarias responsáveis pelos projetos.

Art. 10 - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 01 de Julho de 2019.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos